



## **Normas de Participação**

### **Concurso “Bolo de Belmonte”**

A gastronomia constitui-se cada vez mais como um importante atrativo turístico-cultural de um local assim como contribui para a valorização da sua identidade, história, património e recursos endógenos. Assim, o concurso “Bolo de Belmonte” propõe, entre outros aspetos, criar uma dinâmica que promova a gastronomia como produto turístico-cultural; valorizar os produtos endógenos, como garantia da sua defesa e autenticidade e projectar o nome do Concelho de Belmonte, através da valorização das suas tradições, identidade local e sabores e saberes.

As presentes normas de participação visam estabelecer as regras do referido Concurso:

#### **I – Organização e objectivos:**

- 1 - O presente concurso é fomentado pelo Município de Belmonte, pretendendo-se com ele incentivar a criação de um bolo, doce ou salgado, que represente a identidade do Concelho e que este se torne um produto de referência associado à marca “Belmonte”;
- 2 - Deve usar na sua constituição essencialmente produtos endógenos, a título de exemplo: mel, azeite, maçã camoesa, milho, cogumelos, colandro, requeijão, uvas, pêsego, entre outros;
- 3 – Sugerimos o nome “Belmontino” para o bolo, mas caso algum concorrente apresente um nome sugestivo para o seu respectivo bolo, associado a alguma lenda, história ou festividade do Concelho de Belmonte, o júri pode considerar a mudança de nome;

#### **II– Concorrentes:**

1. Qualquer pessoa pode concorrer ao referido Concurso, residente ou não no Concelho de Belmonte, bem como pastelarias, padarias, restaurantes, escolas, ou qualquer outro estabelecimento comercial do sector. A inscrição é válida a título individual ou em grupo;
2. Cada concorrente individual ou agrupado, poderá apresentar no máximo um bolo a concurso;

3. Só são admitidos a concurso os bolos que integrem na sua confeção algum ou alguns dos produtos endógenos;
4. Só são admitidos a concurso os pastéis ou bolos resultantes de receitas originais;
5. É condição prévia de admissibilidade a concurso, a cedência expressa dos direitos de autor, receita e “modo de fazer” à Câmara Municipal de Belmonte em termos que permitam a produção e conseqüente comercialização do bolo por pastelarias, doçarias, padarias e outros comércios do sector.

### **III – Inscrição:**

1. A inscrição no concurso é gratuita;
2. As inscrições estão abertas até às 17:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2020;
3. As inscrições podem ser feita em formulário próprio disponibilizado no site do Município de Belmonte ([www.cm-belmonte.pt/bdd](http://www.cm-belmonte.pt/bdd)) ou pessoalmente junto do Gabinete Cultural. Qualquer dúvida ou informação: [cultura@cm-belmonte.pt](mailto:cultura@cm-belmonte.pt).
4. Em data previamente combinada com os participantes, estes devem apresentar os seus bolos, já devidamente confeccionados, acompanhados da receita, indicando obrigatoriamente os ingredientes, quantidades e processos de confeção;
5. Cada concorrente deverá entregar pelo menos 4 exemplares do bolo com que concorre, destinando-se 3 à apreciação do júri e outro para fotografia e exposição;
6. A não entrega do pastel ou bolo no prazo previsto ou a não entrega de quatro exemplares constituem motivo de exclusão do concorrente.

### **IV - Concurso:**

1. Os critérios de avaliação do júri são os seguintes:
  - a) Originalidade;
  - b) Degustação;
  - c) Apresentação;
  - d) Viabilidade de produção / comercialização a nível empresarial;
  - e) Condições de conservação / durabilidade;
  - f) Outro que o Júri venha a considerar relevante.

2. O Júri será constituído por três elementos; o Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, ou alguém que o represente, alguém de reconhecida importância a nível regional no âmbito da gastronomia e um chef de renome;
3. Cada um dos pastéis ou bolos a concurso será pontuado, individualmente pelo Júri, de 0 a 5 em cada uma das características referidas;
4. O Júri é competente para deliberar sobre casos omissos no presente regulamento.

**V – Resultados e Prémios:**

1. A divulgação pública dos resultados será efectuada no dia seguinte à apresentação dos bolos;
2. Os prémios a atribuir serão os seguintes:

1º Classificado – 1.000 Euros

Restantes participantes – Certificado de Participação

- 2.1 O Júri poderá decidir pela não atribuição de qualquer prémio se se considerar não haver qualidade nos bolos a concurso.
3. O Júri poderá deliberar a atribuição de menções honrosas aos pastéis ou bolos que, embora não obtenham prémio de 1º Classificado, considere serem merecedores de distinção.
4. O pastel ou bolo vencedor pode ser comercializado por pastelarias, padarias, doçarias, restaurantes, e outros comércios do sector do concelho que solicitem autorização para o efeito e que cumpram os requisitos definidos pelo Município de Belmonte, nomeadamente o respeito pela receita vencedora, bem como pelo nome escolhido. O bolo vencedor será apresentado oficialmente no decorrer da BTL 2020.
5. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização.